Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 375

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a doar uma construção de Alvenaria, simples medindo 12 metros quadrados, ao cidadão Manoel Carrera Alvarez, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma contrução de alvenaria, simples, medindo 12 metros quadrados, ao cidadão Manoel Carrera Alvarez, benfeitoria essa construída pelo Município no terreno de propriedade do mesmo, onde se situaram, sem ônus para o Município, as torres da antiga estação de retransmissão de TV.

Artigo 2º - A presente autorização dá cumprimento a cláusula 5ª (quinta), do Comodato firmado entre o Município de Telêmaco Borba e o referido donatário, em data de 20 de outubro de 1972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 28 de abril de 1.976.

DINIZAR RIBAS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO
EDIÇÃO DE 18/5/1976
JORNAL "O TIBAGI"